



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

PARECER Nº 25/2025 -
COSGEM/DIAD/DG/JC/RE/IFRN

20 de outubro de 2025

Assunto: Habilitação Técnica de Proponente Licitante – **Contratação Direta nº 029/2025 – UASG: 158373 .**

Objeto: Demolição parcial imediata e recuperação funcional do reservatório superior do IFRN Campus João Câmara.

Ao Sr. **Júlio César Carneiro Camilo**
Diretor da DILIC/RE.

Após análise da Documentação Técnica referente a Contratação Direta nº 029/2025 – UASG: 158373, apresentada pela empresa **RG Soluções Ltda - ME**, CNPJ nº 33.073.477/0001-56, seguem as considerações:

1. Obedecendo o que estabelece o item 6 do Aviso de Contratação Direta e os itens 4.33 a 4.37 do Termo de Referência, solicita-se a apresentação de Declaração de Abstenção de Vistoria, conforme o item 4.36 do Termo de Referência.
2. Obedecendo o que estabelece o item 9.38 do Termo de Referência, solicita-se a apresentação da Declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
3. Obedecendo o que estabelece o item 9.41 do Termo de Referência, os Atestados Técnicos apresentados não atendem ao exigido para a Habilitação Técnica, logo, solicita-se a apresentação de mais Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica Operacional – ou seja, executado pela empresa – conforme os itens 9.41.1 do Termo de Referência e o Acervo Técnico mínimo exigido para Qualificação Técnica (Anexo 9 do Termo de Referência).
4. Obedecendo o que estabelece os itens 9.45 a 9.48 do Termo de Referência, solicita-se que a empresa apresente mais Certidões de Acervo Técnico Profissional (CAT) - ou seja, executado pelo profissional – conforme as quantidades mínimas exigidas no Anexo do Termo de Referência - Acervo Técnico Exigido para Qualificação Técnica.
5. **OBS.: Com relação às considerações '3' e '4' acima descritas, faz-se importante que a empresa encaminhe APENAS as Certidões ou Atestados que contenham atividades que estejam DIRETAMENTE relacionados aos itens solicitados como Acervo Técnico Exigido, DESTACANDO ESSES ITENS nos respectivos documentos, não devendo encaminhar documentação técnica que não conste tais serviços.**
6. Obedecendo o que estabelece o item 9.45.3 do Termo de Referência, solicita-se que seja apresentado a comprovação (declaração) de que o responsável técnico participará do serviço objeto do contrato.
7. Obedecendo o que estabelece o item 9.46 do Termo de Referência, solicita-se que seja apresentado a relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor que importem em diminuição da disponibilidade do profissional indicado.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Daniel Melo Martins de Góis

Eng. Civil - IFRN Campus João Câmara

CREA: 210130367-1 - SIAPE: 1992690

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Melo Martins de Gois, ENGENHEIRO-AREA**, em 20/10/2025 14:37:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974511

Código de Autenticação: 2a66b2a5ec

